



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Processo: 00008274920255190053
Juízo: 3ª VT AMARÓLIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 15 dias do mês de JUNHO do ano de 2026
à Rua Gq 330, Km 30, CERÂMICA NUNES,
CAMPO LIMPO DE GOIAS eu,
oficial de justiça avaliador federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado
indicado, passado a favor
de LEONARDO DIAS DA SILVA

contra CERÂMICA NUNES LDA

para pagamento da importância de R\$ 6.095,56

depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos
seguintes bens:

A) 9.000,00 (NOVE MIL) TISOLAS 8 FURTO 9x19x19 cm
INTERIORES AVALIADO A R\$ 800,00 / MICHELOS TOTAL -
FABRICA R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUEZENTOS REAIS)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

F. Silva
Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo legal a contar desta data para apresentar embargos, tendo recebido / recusado contrafé.

Em ANÁPOLIS, 15 DE JUNHO DE 2024

F. Silva
Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos de FABIO NUNES REZIERA, CPF 069.345.716-30

 documento de identificação à
domiciliado Rua GO 330, KM 20, Fdz. CONCEIÇÃO CAMPO LIMPO DE
GOIÁS o qual como fiel depositário se obriga a não abrir
mão dos mesmos sem autorização do magistrado da vara do trabalho, sob as penas da
lei. Feito assim o depósito, para constar lavrei o presente que assino com o depositário.

F. Silva
Oficial de Justiça Avaliador Federal

F. Nunes Reziera
Depositário